

LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO DO EXERCITO

Estudo Técnico Preliminar 64/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64614.003101/2026-44

2. Descrição da necessidade

O Laboratório Químico Farmacêutico do Exército - LQFEx, é uma Organização Militar Industrial, criado pela Portaria Normativa No 1.242 /MD de 21 de setembro de 2006, que tem como missão produzir medicamentos e outros produtos que previnam e curem doenças melhorando a qualidade de vida, e que representem excepcional valor às nossas partes interessadas.

O Laboratório atua no ramo farmacêutico e sua atribuição específica é de fabricar, armazenar e distribuir medicamentos, destinados às Organizações Militares e outros Órgãos Públicos como o Ministério da Saúde e as Secretarias de Saúde dos Estados e Municípios (Regulamento do Laboratório Químico Farmacêutico do Exército – R-132, 1984).

A motivação da presente solicitação consiste no atendimento da Seção de Manutenção Industrial e Utilidades (SMIU), para aquisição do item: Secador de Ar Comprimido por Adsorção Ponto de Orvalho -40°C, contemplado pelo Paassex 2026.

A aquisição do item especificado acima, é imprescindível para a realização das atividades inerentes à seção, contribuindo de forma direta ao cumprimento da missão do Laboratório Químico Farmacêutico do Exército (LQFEx).

Ressalta-se, ainda, a importância da aquisição para a manutenção das condições de operação, em relação aos requisitos legais e normativos que regem a indústria farmacêutica, e a necessidade de manutenção das atividades produtivas do LQFEx, além de preencher os requisitos de Boas Práticas de Fabricação (BPF).

Diante do exposto, considera-se plenamente demonstrada a relevância desse processo de aquisição.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Manutenção Industrial e Utilidades (SMIU)	TIAGO ROCHA DE ABREU

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação deve observar as seguintes leis e normas:

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- RDC nº 658, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Gerais de Boas Práticas de Fabricação (BPF) de Medicamentos;
- ABNT NBR ISO 13485: Sistema de gestão da qualidade para dispositivos médicos (se aplicável ao fornecedor);
- Dentre as suas obrigações, a contratada deve atender, **quando couber**, a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 do **Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão**, Art. 5º: “Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de **bens**, poderão exigir os seguintes **CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**”:

(...) “I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;

– que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

– que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

– que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (**Restriction of Certain Hazardous Substances**), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).”

- Para fins de comprovação de qualificação técnica, no mínimo, e em termos gerais, recomendamos que o responsável pela elaboração do edital de licitação estabeleça, ao seu prudente arbítrio, que os fornecedores deverá(ão) apresentar o(s) seguinte(s) documento(s):
 - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, e;
 - Certificado de regular inscrição da sociedade junto ao Órgão de classe competente, ou documento que o valha, com a indicação do responsável técnico.

Requisitos gerais de aceitação:

- **Características adicionais:** Rótulos das caixas de todos os componentes contendo as informações sobre o nome do produto, número do série/lote, data da fabricação e procedência;
- **Exigências documentais:** os equipamentos deverão vir acompanhado do Certificado de qualidade do fabricante
- **Instalação e treinamento:** o equipamento será instalado pelo fornecedor na respectiva seção e deverá ser oferecido um treinamento a pelo menos 3 usuários do equipamento.
- **Relatório de QI – Qualificação de Instalação:** garante que o equipamento ou sistema foi recebido como especificado, corretamente instalado de acordo com as diretrizes do fabricante e as normas regulatórias, e que todos os componentes necessários estão presentes e identificados. Garante que o equipamento ou sistema funciona corretamente dentro dos limites. A empresa será responsável por fornecer o relatório de QI, preferencialmente. **(aplicado ao item 4 conforme descritos no item 2 deste ETP)**;
- A empresa será responsável pelo transporte, montagem e start-up do equipamento.
- As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas no TR e no Edital.

5. Levantamento de Mercado

A busca atingiu cotação com as empresas abaixo elencadas, conforme os respectivos itens

Secador de Ar Comprimido - Fonte Consulta Direta com Fornecedor:

01	Atlas Copco Brasil Ltda	CNPJ: 57.029.431/0047-80
02	Ingersoll Rand Indústria, Comércio e Serviços de Máquinas e Equipamentos Insutrias LTDA.	CNPJ: 34.971.870/0001-20

03	Metalplan LTDA.	CNPJ: 56.376.957/0001-91
----	-----------------	--------------------------

As demais cotações foram adquiridas através da pesquisa no painel de preços do Compras Net, de acordo com o previsto em legislação vigente.

Todas as cotações foram formalizadas através do relatório de pesquisa de preço anexo a este processo

Seguem anexados todos os orçamentos adquiridos através das pesquisas realizadas nos sites especializados e diretamente com os fornecedores.

6. Descrição da solução como um todo

Quanto à descrição da solução como um todo, esclarecemos que estamos diante da aquisição do item contemplado pelo Paassex 2026, conforme relacionados no item 2 deste ETP, que é tecnicamente imprescindíveis para o pleno funcionamento das suas respectivas Seções, com vistas a suprir as demandas do Laboratório Químico Farmacêutico do Exército.

A solução escolhida deverá possuir:

1. Todos os procedimentos de transporte, entrega, instalação, start-up, calibração e qualificação deverão ser realizados pela contratada, conforme aplicabilidades descritas no tópico 4 deste ETP, aos itens solicitados, sem acarretar quaisquer despesas extras para o comprador;
2. Garantia de no mínimo 12 meses para equipamento;
3. Assistência técnica autorizada no território nacional;
4. Certificado de calibração dos equipamentos pertinentes;
5. Relatório de Qualificação de Instalação dos equipamentos pertinentes, preferencialmente.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para efeitos de estimativa das quantidades a serem contratadas, segue abaixo a tabela com a quantidade a ser contratada neste processo licitatório. As descrições necessárias e demais documentos seguem no Termo de Referência e no Edital.

Estimativa das quantidades a serem contratadas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	CATMAT	UN	QTD
1	Secador de ar comprimido por adsorção: Regeneração a quente composto por aquecedor e blower; Ponto de orvalho -40°C sob pressão conforme ABNT NBR 8573-1; Painel de comando com set point de ponto de orvalho configurável; Pressão de trabalho da linha de ar comprimido 8,85 bar; Temperatura do ar comprimido na saída do compressor 45°C (aproximadamente); Vazão de ar comprimido: 390m3/h ou 230	283096	UN	01

	pcm; Tensão de alimentação: 230V/3/60Hz.			
--	--	--	--	--

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 484.987,53

A pesquisa de preços realizada tem amparo no artigo 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e é regulamentada na Instrução Normativa (IN) IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos I, III e IV da IN SEGES/ME nº 65/2021.

Tabela 08 – Estimativa das Quantidades a serem contratadas e Valor da contratação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	CATMAT	UN	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Secador de ar comprimido por adsorção; Regeneração a quente composto por aquecedor e blower; Ponto de orvalho -40°C sob pressão conforme ABNT NBR 8573-1; Painel de comando com set point de ponto de orvalho configurável; Pressão de trabalho da linha de ar comprimido 8,85 bar; Temperatura do ar comprimido na saída do compressor 45°C (aproximadamente); Vazão de ar comprimido: 390m3/h ou 230 pcm; Tensão de alimentação: 230V/3/60Hz.	283096	UN	01	283.898,80	283.898,80

Valor total da Contratação: R\$ 283.898,80 (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

O parcelamento da solução é a regra, por isso a licitação será realizada por item, sem prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, com o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Não foi evidenciada necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

A necessidade da presente contratação encontra-se amparo no Plano anual do LQFEx 2025, que lista os produtos de interesse para atender a família militar.

A aquisição desses itens proporciona ao Laboratório Químico Farmacêutico do Exército:

- Melhoria da infraestrutura analítica e tecnológica;
- Aumento da confiabilidade e rastreabilidade dos resultados;
- Conformidade regulatória com exigências de qualidade nacionais e internacionais;
- Eficiência operacional e redução de custos com manutenção e insumos;
- Apoio direto às atividades de pesquisa, controle de qualidade e produção farmacêutica destinadas ao suporte da Força Terrestre.

Não foi evidenciada necessidade de adequações no ambiente do órgão.

Conforme Resolução CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986, não foram identificados possíveis impactos ambientais.

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável baseada nas informações deste ETP.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

TIAGO ROCHA DE ABREU

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 23/10/2026 às 09:59:55.